



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Salto, 2 de junho de 2026

## RELATÓRIO Nº 08

### RELATÓRIO DA REUNIÃO PÚBLICA COM O CONSELHO TUTELAR - 22/05/2026 -

09H

#### INTRODUÇÃO

Na sexta-feira, 22 de maio de 2026, a Câmara Municipal de Salto realizou uma reunião pública com o Conselho Tutelar. O evento foi promovido pela Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração.

A reunião foi conduzida pelo vereador Edemilson pereira dos Santos e contou com a presença dos vereadores Arildo Guadagnini, Graziela Costa Leite, Edival pereira Rosa, Luzia de Fátima Izidório Vidal, Clayton Aparecido dos Santos, Michel Oliveira Rodrigues da Silva, Antônio Moreira Sobrinho.

Compuseram a mesa de discussão os conselheiros Léa Malaquias Ribeiro, Luíny Mattiuci da Silva, Vanusa Machado de Sousa e João Amaro Teixeira Junior; o subsecretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Bruno Tana; e o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Silvio Ferreira Teixeira.

#### CONTRIBUIÇÕES

Conselheira Léia Ribeiro iniciou a sessão com uma apresentação histórica abrangente sobre a evolução das políticas de proteção à criança no Brasil, começando pela colonização portuguesa e passando pela criação do Código de Menores até a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990. Léia contextualizou o trabalho do Conselho Tutelar dentro dessa trajetória histórica, enfatizando que a criação de leis foi necessária para superar séculos de violação de direitos e que o ECA representou um marco fundamental na mudança de paradigma que reconhece crianças e adolescentes como cidadãos de direito. Ela destacou que o Conselho Tutelar é um órgão permanente, autônomo e não judicial, subordinado à lei e não a estruturas administrativas, e que seus membros passam por rigorosos processos de seleção, incluindo prova de conhecimento do ECA. Léia também abordou a semana do 18 de maio, dedicada ao combate à exploração sexual de crianças, e ressaltou que os dados de violações de direitos em Salto são enviados semestralmente à Câmara, embora frequentemente subnotificados devido à revitimização que ocorre quando casos passam por múltiplas instituições antes de chegar à delegacia.

Conselheiro João Amaro Teixeira Junior apresentou de forma concisa as atribuições principais do Conselho Tutelar, que é zelar e garantir o direito da criança e do adolescente. João enfatizou o volume



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

de trabalho enfrentado pela equipe, mencionando que existem mais de 11 mil pastas para apenas cinco conselheiros gerenciarem em uma cidade do tamanho de Salto. Ele solicitou que os vereadores visitassem as instalações do Conselho para compreender melhor as condições de trabalho e as necessidades estruturais, incluindo móveis de escritório adequados e um espaço digno para atender famílias. João também mencionou que o executivo havia indicado um novo espaço para o funcionamento do órgão.

Conselheira Luiny Mattiuci da Silva trouxe uma perspectiva emocional e humanitária ao debate, questionando os vereadores sobre como se sentiriam se fossem separados de suas famílias, para ilustrar o sofrimento causado pelo acolhimento institucional de crianças. Luiny enfatizou que o acolhimento, embora necessário em casos de risco, não é a solução ideal e que o objetivo real deve ser fortalecer as famílias para que possam cuidar de seus filhos com dignidade, saúde e educação. Ela destacou que o dever de proteger crianças e adolescentes não é responsabilidade apenas dos conselheiros, mas de toda a sociedade, conforme estabelecido no ECA. Luiny também ressaltou que as entidades de acolhimento, como Casa Naim e Casa de Belém, tratam as crianças com amor e cuidado, mas não substituem o ambiente familiar. Sua fala foi acompanhada de reconhecimento dos vereadores sobre a importância de se pensar nas crianças como se fossem seus próprios filhos ou sobrinhos.

Vereador Edemilson Pereira dos Santos mencionou que o poder público precisa oferecer um local adequado para o funcionamento do órgão e que conhece o imóvel indicado pelo executivo, considerando-o apropriado para adaptações. Ele também ressaltou publicamente o trabalho de Vanusa na conquista de um veículo e equipamentos para o Conselho, realizado em 2022 com apoio do então secretário de governo.

Vereador Antônio Moreira dos Santos compartilhou sua experiência pessoal de ter acolhido crianças e adolescentes em sua casa por seis anos, sem apoio governamental, e argumentou que o problema raiz está na falta de estrutura familiar e na irresponsabilidade de pais que abandonam seus filhos.

A vereadora Graziela Costa Leite iniciou sua contribuição com uma perspectiva histórica profunda, compartilhando sua experiência como conselheira tutelar em 2006, quando foi eleita pelo voto popular como a mais jovem conselheira da época. Ela descreveu as condições precárias enfrentadas pelo Conselho Tutelar naquela época, incluindo a falta de espaço adequado, recursos limitados e a necessidade de improvisar soluções para proteger crianças em situações de risco. Graziela relatou um episódio marcante envolvendo meninas vítimas de abuso sexual e prostituição infantil, cujos agressores incluíam autoridades políticas locais. Naquela ocasião, o Conselho Tutelar precisou recorrer ao prefeito Geraldo para obter hospedagem de emergência para as vítimas, sendo recusado e tendo que dormir no chão até que um empresário local doasse colchões. Ela elogiou o então vice-prefeito Juvenil por oferecer sua casa



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

como abrigo. Graziela enfatizou que essas situações demonstram a importância crítica do Conselho Tutelar e a necessidade de políticas públicas robustas. Ela também destacou que durante a gestão de Juvenil como prefeito, houve avanços na regulamentação da função de conselheiro tutelar, incluindo a concessão de férias e décimo terceiro salário. A vereadora solicitou que os próximos relatórios do Conselho Tutelar incluíssem recortes de dados raciais e sobre crianças com deficiência, argumentando que essas informações são essenciais para mapear vulnerabilidades específicas. Graziela também expressou preocupação com a campanha "Faça Bonito" de 2026, argumentando que a abordagem festiva proposta contradiz o propósito reflexivo e educativo da campanha, que deveria conscientizar adultos sobre a criminalidade do abuso sexual infantil através de ações como marchas e panfletagem no trânsito, em vez de eventos festivos em praças públicas.

O vereador Clayton Aparecido dos Santos argumentou que as famílias precisam ser estruturadas através de oportunidades de educação e profissionalização, citando exemplos positivos como a Escola da Humanidade e programas de formação técnica como o SENAI. Ele propôs um modelo inovador de assistência social em que beneficiários de programas como Bolsa Família receberiam apoio financeiro enquanto participam de oficinas profissionais, permitindo que adquiram habilidades e experiência prática. Clayton enfatizou que a população não deseja apenas auxílio financeiro, mas oportunidades de trabalho digno e desenvolvimento pessoal. Ele se colocou à disposição para colaborar com emendas orçamentárias que pudessem beneficiar o Conselho Tutelar e reafirmou seu compromisso em apoiar políticas que estruturam famílias e crianças.

O vereador Michel Oliveira Rodrigues da Silva argumentou que a precariedade enfrentada por crianças e adolescentes periféricos é resultado de projetos políticos deliberados, não de circunstâncias inevitáveis. Ele criticou a falta de políticas públicas humanizadas no município, incluindo a ausência de serviço de ambulância (192) no hospital, que afeta desproporcionalmente a população periférica. Michel enfatizou que todas as políticas municipais, independentemente da área, impactam a qualidade de vida das crianças e adolescentes. Como professor, ele observou que poucos alunos conseguem falar sobre sonhos e aspirações profissionais, refletindo a violência estrutural do estado que impede crianças de imaginar futuros melhores. Michel criticou a ocupação histórica do Conselho Tutelar por grupos políticos interessados em fortalecer candidaturas, em vez de garantir atendimento qualificado às crianças. Ele apontou a disparidade entre o espaço precário do Conselho Tutelar e o espaço bem estruturado de outros órgãos municipais, argumentando que essa inversão de prioridades reflete a falta de compromisso real com políticas para crianças, mulheres, juventude, arte e cultura. Michel defendeu que políticas como a redução da jornada de trabalho de seis para cinco dias não são meramente políticas, mas questões humanitárias que permitem aos pais cuidar melhor de seus filhos. Ele concluiu sua fala enfatizando que a maior violência que o estado pode cometer contra uma criança é impedir que ela sonhe.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

A vereadora Luzia Vidal contribuiu com uma perspectiva de educadora e mãe, reconhecendo a complexidade do trabalho do Conselho Tutelar e a multiplicidade de fatores que afetam as crianças, incluindo falta de rede de apoio, desemprego, abuso de álcool e drogas. Luzia observou que a região onde trabalha como professora apresenta altos índices de evasão escolar e violência sexual, dados que se alinham com os apresentados pelo Conselho Tutelar. Ela concordou que famílias precisam ser amparadas e cuidadas, não apenas punidas. Luzia reconheceu que em alguns casos, o acolhimento institucional é necessário, embora reconheça que não é ideal. Ela se colocou à disposição com seu gabinete para apoiar o Conselho Tutelar com recursos de emendas impositivas e destacou a importância de um espaço adequado de atendimento com equipes multidisciplinares, incluindo psicólogos, assistentes sociais e profissionais de direito. Como educadora, Luzia apontou a falta de escolas de período integral no ensino fundamental, uma política pública federal que não está sendo implementada adequadamente em Salto. Ela relatou sua experiência anterior trabalhando no CRAS do Jardim das Nações, onde observou que quase 58 crianças entre 10 e 13 anos já estavam em Liberdade Assistida, indicando um problema estrutural de longa data.

Silvio Ferreira Teixeira, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), contribuiu com uma perspectiva de longa experiência, tendo participado do CMDCA desde 2005. Silvio enfatizou que as leis podem e devem ser melhoradas conforme a sociedade evolui, e que o Conselho Tutelar tem autonomia para apresentar reivindicações à Câmara Municipal para alterações legislativas. Ele apontou que o Conselho Tutelar já funcionou em quatro locais diferentes ao longo dos anos, refletindo a falta de uma sede permanente e adequada. Silvio mencionou que existe um projeto do CMDCA com planta arquitetônica completa para uma sede estruturada do Conselho Tutelar, necessitando apenas que a prefeitura ceda um terreno e se comprometa com a construção. Ele destacou que outras cidades estão implementando com sucesso essa abordagem de construção de sedes próprias, em vez de alugar ou reformar imóveis temporários. Silvio reafirmou que não é função da sociedade retirar crianças do seio familiar, mas sim fortalecer as famílias e oferecer suporte. Ele enfatizou que o trabalho do Conselho Tutelar é sacrificioso, independentemente da remuneração, e que requer dedicação contínua, incluindo atendimento 24 horas. Silvio destacou a importância do trabalho em rede entre todos os órgãos municipais e ressaltou que crianças de todas as classes sociais enfrentam problemas, incluindo bullying, pressão parental e alienação parental. Ele apontou a carência crítica de casas de acolhimento no município, com apenas duas unidades frequentemente com portas fechadas.

Bruno Tana, subsecretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência, parabenizou todos os participantes e reforçou a importância do trabalho do Conselho Tutelar na proteção de crianças e adolescentes. Bruno enfatizou que o trabalho em rede e a escuta qualificada são fundamentais para garantir direitos e fortalecer políticas municipais. Ele também promoveu o evento "Faça Bonito" agendado para 30 de maio às 16 horas na Praça 15, convidando toda a sociedade a participar.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Os conselheiros enfatizaram que o Conselho Tutelar recebe muitas demandas e que cinco conselheiros são insuficientes para uma cidade que cresceu significativamente. Eles também apontaram que não participaram da decisão sobre o formato do evento "Faça Bonito", sendo apenas informados posteriormente sobre como seria realizado. Léa Malaquias Ribeiro reforçou que os dados são entregues anualmente em fevereiro, referentes ao ano anterior, e que essa prática vem sendo mantida há anos. Ela também esclareceu o significado da campanha "Faça Bonito", que se dirige aos adultos para conscientizá-los sobre a criminalidade do abuso sexual infantil, não às crianças.

## ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS

O Conselho Tutelar identifica a necessidade crítica de implementar protocolos estruturados junto aos diversos setores do Sistema de Garantia de Direitos. Desde o início do mandato em 10 de janeiro de 2024, há articulação para implementação de Fluxos de Atendimento, porém com pouco avanço até o presente. O problema central é que a maioria dos atendimentos envolvendo crianças e adolescentes é encaminhada ao Conselho Tutelar, mesmo quando a porta de entrada não deveria ser o Conselho. Muitas situações não se enquadram nas atribuições legais do Conselho e poderiam ser atendidas diretamente pelos serviços especializados. Essa fragmentação causa o efeito "de um lado para o outro", onde o munícipe circula entre órgãos sem resolução adequada. A recomendação é que os serviços façam o primeiro atendimento, reservando o Conselho para aplicação de medidas e encaminhamentos posteriores aos serviços, evitando que as famílias fiquem circulando desnecessariamente.

Demanda por campanhas contínuas e preventivas com palestras direcionadas a famílias e profissionais que trabalham com crianças. O Conselho ressalta a importância de estabelecer um Fluxo de Atendimento específico para estas situações, ainda em construção com pouco avanço. Necessidade urgente de divulgação e implementação do serviço de Escuta Especializada, conforme preconiza a Lei 13.431 de 1º de abril de 2017, para encaminhamento correto e evitar revitimização de crianças e adolescentes durante o processo de investigação e atendimento.

Alta porcentagem de atendimentos envolve casos de conflito familiar entre adultos, disputas de guarda e situações que não constituem violação de direitos, mas interferem negativamente na rotina das crianças e relacionamento familiar. Principalmente em casos de pais separados, há necessidade de serviço especializado de orientação sobre importância da boa convivência e mediação de conflitos. Muitos encaminhamentos são feitos equivocadamente por outros setores ao Conselho Tutelar quando deveriam ser direcionados a serviços de orientação familiar. O município carece de setor que forneça orientação jurídica gratuita aos munícipes, pois a OAB não realiza atendimento de consultas, apenas de processos já formalizados após comprovação de incapacidade financeira do interessado. Esta lacuna deixa muitas



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

famílias sem acesso a informações básicas sobre direitos e procedimentos legais relacionados a guarda, pensão alimentícia e outros temas de direito de família.

O Conselho ressalta a importância de implantação de unidade CRAS no Jardim Marília pela situação de vulnerabilidade das famílias residentes no bairro. A demanda desta região está aumentando gradativamente, conforme já apontado anteriormente em relatórios anteriores. A ausência de um CRAS nesta região força os munícipes a se deslocarem para outras áreas da cidade, dificultando o acesso aos serviços de assistência social e políticas de proteção social básica.

O Conselho enviou Ofício nº 132 datado de 22 de fevereiro de 2023 à Juíza da Vara da Infância e Juventude informando que o serviço deveria ser executado pelo CREAS. Atualmente o serviço funciona no município, porém com dificuldades significativas que comprometem sua efetividade. O atendimento é realizado apenas até as 17 horas, o que deixa descoberto o período noturno quando muitas situações de rua ocorrem. Há ausência de Casa de Passagem adequada para acolhimento de famílias com crianças encontradas em situação de rua, e falta de equipe disponível para acolhimento noturno. Quando uma família com crianças é encontrada no período noturno, não existe equipe trabalhando nem local para acolher para pernoite, deixando essas pessoas vulneráveis nas ruas durante a noite.

O Decreto nº 7.958 de 2013 estabelece diretrizes para atendimento a vítimas de violência sexual e violência física. Atualmente, o transporte das vítimas para realização de Exame de Corpo Delito na cidade de Sorocaba é realizado pelo Conselho Tutelar, o que contraria o Decreto e não está entre as atribuições do Conselho conforme determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta situação gera consequências operacionais graves: o veículo do Conselho frequentemente fica indisponível para outras demandas urgentes, pois em certas épocas do ano a maioria dos dias tem este atendimento de transporte. Quando surgem outras situações que demandam a presença do Conselho, o carro não está disponível, resultando em necessidade de solicitar apoio de outro órgão ou serviço ou até mesmo de viaturas policiais. Estas situações causam embaraço e constrangimento às vítimas, que deveriam receber atendimento especializado e digno, não emergencial ou improvisado.

Existe enorme lista de espera de vagas em creche, aumentando continuamente, especialmente com famílias vindas de outro município e nos períodos de inscrição. A Secretaria da Educação deve cumprir o Plano Municipal de Educação, e o Conselho Tutelar requisita vagas com relatórios devidos quando se trata de demandas do Conselho, mas nem sempre são atendidas. O Conselho sugere que o período para inscrições não seja apenas bimestral e em um único dia, mas que haja divulgação clara de que se trata de lista de espera contínua e que as inscrições possam ser feitas a qualquer momento conforme necessidade do munícipe. Atualmente, após o período de inscrição, munícipes vão até a secretaria de educação e são encaminhados ao Conselho para solicitar vaga, o que não deveria acontecer.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Se a Secretaria não for atender a requisição do Conselho, não deve fazer o encaminhamento nem orientar as pessoas, pois se trata de uma requisição formal que deve ser atendida. O não atendimento de requisições do Conselho Tutelar implicará em representação judicial.

O Conselho Tutelar trabalha com palestras nas Unidades Escolares através do Projeto de Interação com Escolas, iniciado nas Escolas Municipais com objetivo de expandir para Estaduais. O objetivo é informar sobre atribuições do Conselho e importância de cumprimento do Art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que obriga dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental a comunicar ao Conselho Tutelar casos de maus-tratos envolvendo alunos, reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar após esgotamento de recursos escolares, e elevados níveis de repetência. O Conselho apontou junto à Diretoria de Ensino Região de Itu o envio tardio de informações pelas escolas estaduais, impossibilitando atuação do Conselho junto às famílias em tempo hábil para recuperação, compensação de ausências e outras medidas preventivas. O Conselho ressalta a importância de as escolas efetuarem busca ativa a posteriori com esgotamento do protocolo estabelecido pelo governo estadual antes de enviar ao Conselho Tutelar. Cabe às Unidades Escolares efetuarem a Busca Ativa dos alunos em excesso de faltas e esgotadas todas as possibilidades, não somente com busca realizada através de mensagens de telefone que na maioria das vezes não foi visualizada ou atendida. Posteriormente, após esgotamento de todos os recursos, devem enviar ao Conselho Tutelar mediante modelo de documento enviado a todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais através da Diretoria de Ensino Região de Itu.

Conforme o parágrafo único do Art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente, deve constar da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares, conforme redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012. Também conforme o parágrafo segundo do Art. 79 da Lei Municipal nº 3.636 de 23 de novembro de 2016, o Conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos também fica obrigado a participar do processo de capacitação e formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho. O parágrafo terceiro do mesmo artigo estabelece que o poder público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação e formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias. O Colegiado do Conselho Tutelar que assumiu seu mandato em 10 de janeiro de 2024 participou somente de uma capacitação, realizada antes da posse em dezembro de 2023. Este Colegiado enviou solicitações de cursos de capacitação e formação continuada ao CMDCA que foi aprovada, mas até o presente momento não houve resposta sobre a contratação do curso, deixando os conselheiros sem acesso a formação adequada para o exercício de suas funções.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

O Conselho Tutelar recebeu procura de responsáveis por crianças e adolescentes PCDs com dificuldades significativas no acesso aos serviços de saúde. A principal dificuldade é o acesso a avaliação de profissionais para determinar um diagnóstico adequado, agravada pelo número reduzido de especialistas disponíveis no município e região, incluindo Psiquiatras Infantis, Neuropediatras, Terapeutas Ocupacionais e Psicólogos. Esta escassez de profissionais acarreta listas de espera bastante longas e demoradas, deixando crianças e adolescentes sem diagnóstico por períodos prolongados. Além disso, há questão da demora ou falta de terapias disponibilizadas para crianças e adolescentes já diagnosticadas, impedindo que recebam o tratamento necessário para seu desenvolvimento adequado.

Este relatório foi elaborado a partir de dados estatísticos dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Salto durante o período de julho a dezembro de 2025, com objetivo de auxiliar o Poder Público na elaboração de programas e serviços inexistentes e melhoria dos que existem no município. As informações e demandas apresentadas devem ser discutidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para adequação das políticas públicas e garantia efetiva dos direitos das crianças e adolescentes no município de Salto. O Conselho Tutelar coloca-se à disposição para qualquer esclarecimento adicional sobre as questões levantadas neste documento.

## ENCAMINHAMENTOS FINAIS

Indicamos ao Poder Executivo que ceda um terreno municipal e se comprometa com a construção de uma sede permanente e adequada para o Conselho Tutelar, utilizando o projeto arquitetônico completo já desenvolvido pelo CMDCA, evitando a rotatividade entre imóveis alugados que compromete a continuidade do trabalho e a dignidade do atendimento às famílias.

Indicamos ao Poder Executivo que implemente imediatamente um espaço de atendimento multidisciplinar no Conselho Tutelar, equipado com móveis de escritório adequados, salas de entrevista com privacidade, e infraestrutura que permita atendimento digno a famílias em situação de vulnerabilidade, conforme solicitado pelos conselheiros.

Indicamos ao Poder Executivo que aumente o quadro de conselheiros tutelares de cinco para um número adequado à população de Salto, considerando que atualmente existem mais de 11 mil pastas para apenas cinco profissionais, tornando impossível o atendimento qualificado e a prevenção de violações de direitos.

Indicamos ao Poder Executivo que garanta a disponibilidade permanente de um veículo adequado para o Conselho Tutelar, impedindo que o transporte de vítimas de violência sexual comprometa outras demandas urgentes.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Indicamos ao Poder Executivo que implemente protocolos estruturados de Fluxo de Atendimento junto aos diversos setores do Sistema de Garantia de Direitos, definindo claramente qual órgão deve ser a porta de entrada para cada tipo de demanda, evitando o efeito "de um lado para o outro" que deixa famílias circulando sem resolução adequada.

Indicamos ao Poder Executivo que estabeleça e divulgue amplamente o serviço de Escuta Especializada conforme preconiza a Lei 13.431 de 2017, capacitando profissionais para evitar revitimização de crianças e adolescentes durante investigação e atendimento, com especial atenção a casos de abuso sexual e violência física.

Indicamos ao Poder Executivo que crie um setor municipal de orientação jurídica gratuita para munícipes, preenchendo a lacuna deixada pela OAB, oferecendo informações sobre direitos e procedimentos legais relacionados a guarda, pensão alimentícia, mediação de conflitos familiares e outros temas de direito de família, reduzindo encaminhamentos equivocados ao Conselho Tutelar.

Indicamos ao Poder Executivo que implemente um serviço especializado de mediação de conflitos familiares e orientação parental, direcionado especialmente a pais separados e em disputa de guarda, reduzindo o número de encaminhamentos inadequados ao Conselho Tutelar e fortalecendo a convivência familiar.

Indicamos ao Poder Executivo que implante uma unidade CRAS no Jardim Marília, respondendo à crescente demanda de vulnerabilidade das famílias residentes no bairro e evitando que munícipes se desloquem para outras áreas da cidade para acessar serviços de assistência social básica.

Indicamos ao Poder Executivo que amplie o horário de funcionamento do CREAS para atendimento noturno, cobrindo o período em que muitas situações de rua ocorrem, e que implemente uma Casa de Passagem adequada para acolhimento de famílias com crianças encontradas em situação de rua, com equipe disponível 24 horas.

Indicamos ao Poder Executivo que aumente o número de casas de acolhimento no município, considerando que atualmente existem apenas duas unidades frequentemente com portas fechadas, insuficientes para atender a demanda de crianças e adolescentes que necessitam de proteção integral.

Indicamos ao Poder Executivo que fortaleça as políticas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, priorizando programas que ofereçam oportunidades de educação, profissionalização e trabalho digno, em vez de apenas auxílio financeiro.

Indicamos ao Poder Executivo que implemente um modelo inovador de assistência social integrada, em que beneficiários de programas como Bolsa Família recebam apoio financeiro enquanto



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

participam de oficinas profissionais e programas de formação técnica (SENAI, Escola da Humanidade), permitindo aquisição de habilidades e experiência prática para inserção no mercado de trabalho.

Indicamos ao Poder Executivo que implemente escolas de período integral no ensino fundamental, conforme política pública federal, reduzindo vulnerabilidades e oferecendo proteção contínua às crianças durante o período escolar.

Indicamos ao Poder Executivo que estabeleça campanhas contínuas e preventivas com palestras direcionadas a famílias e profissionais que trabalham com crianças, abordando temas como abuso sexual infantil, violência doméstica, direitos da criança e importância da denúncia.

Indicamos ao Poder Executivo que reforce junto à Diretoria de Ensino Região de Itu a importância do envio tempestivo de informações pelas escolas estaduais sobre maus-tratos, faltas injustificadas e evasão escolar, permitindo que o Conselho Tutelar atue em tempo hábil para recuperação e medidas preventivas.

Indicamos ao Poder Executivo que oriente as Unidades Escolares a realizarem busca ativa rigorosa com esgotamento de todos os protocolos estabelecidos pelo governo estadual antes de encaminhar ao Conselho Tutelar, incluindo contato direto com famílias, visitas domiciliares e outras estratégias além de mensagens telefônicas.

Indicamos ao Poder Executivo que reformule o processo de inscrição em creches, permitindo inscrições contínuas em lista de espera em vez de períodos bimestrais únicos, com divulgação clara e orientação adequada às famílias, evitando encaminhamentos equivocados ao Conselho Tutelar.

Indicamos ao Poder Executivo que garanta o atendimento das requisições formais do Conselho Tutelar para vagas em creches, conforme obrigação legal, ou que não faça encaminhamentos nem oriente municipais quando não puder atender, evitando falsas expectativas.

Indicamos ao Poder Executivo que implemente políticas de ampliação do acesso a profissionais especializados em saúde infantil, incluindo Psiquiatras Infantis, Neuropediatras, Terapeutas Ocupacionais e Psicólogos, reduzindo listas de espera prolongadas que deixam crianças e adolescentes sem diagnóstico adequado.

Indicamos ao Poder Executivo que garanta a disponibilidade de terapias para crianças e adolescentes já diagnosticadas com deficiências ou transtornos, impedindo que a falta de tratamento comprometa seu desenvolvimento adequado.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Indicamos ao Poder Executivo que implemente o serviço de ambulância (192) no hospital municipal, garantindo atendimento emergencial equitativo para toda a população, especialmente para crianças e adolescentes da periferia que enfrentam barreiras de acesso.

Indicamos ao Poder Executivo que cumpra a obrigação legal de custear formação continuada dos conselheiros tutelares, conforme estabelecido no Art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 3.636 de 2016, contratando cursos de capacitação aprovados pelo CMDCA e garantindo atualização permanente em legislação e processos de trabalho.

Indicamos ao Poder Executivo que implemente programas de capacitação para profissionais de todos os setores que trabalham com crianças e adolescentes, incluindo educadores, profissionais de saúde, assistentes sociais e policiais, sobre direitos da criança, identificação de violações e protocolos de atendimento.

Indicamos ao Poder Executivo que crie um observatório municipal de direitos da criança e do adolescente, com coleta sistemática de dados desagregados por raça, gênero, deficiência e território, permitindo mapeamento de vulnerabilidades específicas e formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

Indicamos ao Poder Executivo que estabeleça um programa de apadrinhamento afetivo e mentoria para crianças e adolescentes em acolhimento institucional, conectando-os com adultos da comunidade que ofereçam apoio emocional, orientação profissional e perspectivas de futuro, complementando o trabalho das entidades de acolhimento.

Indicamos ao Poder Executivo que crie um fundo municipal específico para políticas de proteção à criança e adolescente, com orçamento garantido e independente, evitando que recursos sejam desviados para outras prioridades e assegurando continuidade das ações.

Indicamos ao Poder Executivo que implemente um programa de educação sobre igualdade de gênero e combate à misoginia nas escolas municipais, iniciando desde a educação infantil, com foco em conscientização de adultos sobre a criminalidade do abuso sexual infantil, alinhado aos objetivos da campanha "Faça Bonito".

Indicamos ao Poder Executivo que estabeleça parcerias com empresas locais para programas de responsabilidade social corporativa direcionados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, incluindo bolsas de estudo, programas de aprendizagem profissional e doações de recursos para entidades de acolhimento.



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Indicamos ao Poder Executivo que crie um sistema integrado de informações entre todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, permitindo compartilhamento seguro de dados sobre crianças e adolescentes em situação de risco, evitando duplicação de atendimentos e garantindo continuidade do cuidado.

Indicamos ao Poder Executivo que implemente um programa de apoio psicossocial para famílias em processo de reintegração de crianças acolhidas, oferecendo acompanhamento contínuo, orientação parental e acesso a serviços de saúde mental, aumentando as chances de sucesso da reintegração familiar.

Todas as informações sobre a Reunião Pública consta no site da Câmara no seguinte link:  
<https://www.camarasalto.sp.gov.br/politicas-publicas/category/653-conselho-tutelar-22-05-2026-09h>

**EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE,  
EDUCAÇÃO, CULTURA, SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



**LUZIA DE FÁTIMA IZIDÓRIO VIDAL**  
MEMBRO DA COMISSÃO



**ARILDO GUADAGNINI**  
MEMBRO DA COMISSÃO